



Camboriú, 10 de agosto de 2021.

ORIENTAÇÕES SOBRE A PROVA DIDÁTICA REMOTA
Edital nº 025/CAMSDP/IFC/2021

A COMISSÃO AVALIADORA instituída por meio da Portaria nº 241/2021GAB/CAMB de 16 de julho de 2021, responsável pela condução do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor (Substituto/Temporário) na área Química do IFC - Campus Camboriú, **TORNA PÚBLICA** as **REGRAS PARA PROVA ON-LINE** do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 025/CAMSDP/IFC/2021, de 28 de julho de 2021 que trata do Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor substituto/ temporário - 20 horas - Processo nº 23350.000001/2021-12 - Área de Conhecimento: **Química**.

Conforme previsto no item 2.10 do Edital nº 025/CAMSDP/IFC/2020, de 28 de julho de 2021, diante da presente calamidade pública em decorrência da pandemia causada pela COVID - 19 e da atual suspensão das atividades presenciais no Instituto Federal Catarinense, a Prova Didática ocorrerá de forma on-line. Igualmente conforme, item 2.10.1 ao se inscrever no Edital, o candidato estava ciente de que caso fosse optado por essa modalidade, deverá dispor de computador com acesso à internet câmera e microfone.

Art. 01 A prova didática será realizada no dia **13 de agosto de 2021**, na modalidade de **videoconferência, com a utilização da plataforma Google Meet**, portanto de forma on-line e síncrona. Os horários e a ordem de apresentação dos candidatos serão divulgados no mesmo documento do sorteio do ponto.

Art.02 A sala virtual utilizada pela plataforma do Google Meet para realização da prova didática será individual. O link da sala virtual será enviado para o e-mail que o(a) candidato(a) utilizou na inscrição.

Art. 03 A Comissão Avaliadora avisará ao candidato que pode começar a aula, de forma que fica sob a responsabilidade do candidato a contagem do tempo, previsto para a prova didática. Ao término dos 25 (vinte e cinco) minutos a comissão avaliadora solicitará o encerramento. A aula on- line será gravada pela Comissão Avaliadora e deverá seguir os critérios estipulados no **item 5** do edital.

Art. 04 Será permitida apenas a participação dos membros da banca avaliadora e do candidato em avaliação didática durante a Prova Didática através do Google Meet.

Art. 05 Os candidatos deverão enviar o plano de aula **devidamente assinado**, apenas em formato PDF para os e-mails: ana.franzoi@ifc.edu.br, andressa.brandt@ifc.edu.br, rodrigo.banegas@ifc.edu.br, até às **16 horas** do dia anterior à prova didática, conforme cronograma no Anexo I, não sendo disponibilizado nenhum modelo.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Reitoria

Art. 06 O candidato deverá estar conectado na plataforma indicada no dia e horário determinados, para a prova de desempenho didático com, no mínimo 10 (dez) minutos de antecedência, apresentando à comissão avaliadora documento oficial de identificação.

Art. 07 Em caso de problemas de conexão do candidato, após o início da prova didática a comissão avaliadora aguardará por até 05 (cinco) minutos para o restabelecimento. Neste caso, o tempo transcorrido da prova será interrompido e retomado após o retorno da conexão. Caso a conexão com o candidato não seja estabelecida, a referida prova será encerrada e o candidato será avaliado até o momento anterior à perda da conexão.

Artigo 08 Em caso de problemas intermitentes de conexão durante a realização da prova, a soma do tempo aguardado pela comissão avaliadora não poderá exceder 05(cinco) minutos.

Art. 09 Caso algum dos avaliadores perca a conexão, a Prova Didática transcorrerá sem prejuízo ao candidato. Se a reconexão demorar a acontecer, este avaliador assistirá posteriormente a aula didática que estará gravada, e assim avaliará o candidato.

Art. 10. O não ingresso do candidato na sala virtual, na data e horário definidos pela Comissão Avaliadora, para a realização da sua prova didática on-line, implica em sua eliminação.

Art. 11 A prova didática on-line versará sobre um dos temas sorteados e que estão indicados no item 5.1, do edital acima mencionado, que estará disponível no site, juntamente com a ordem de apresentação de cada candidato e horário.

Artigo 12 A aplicação da prova didática on-line obedecerá a ordem das apresentações conforme sorteio, prevista no edital, sendo que os candidatos deverão acessar a sala virtual, para realização da sua prova, no dia e horários determinados na publicação.

Art. 13 A ordem de apresentação de cada candidato, com seu respectivo horário, será publicada junto com o Ponto da Prova Didática, na página do edital, no dia **12 de agosto de 2021**.

Art. 14 A prova didática on-line será avaliada de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, os candidatos na prova didática serão observados e avaliados de acordo com os critérios constantes no Anexo III do edital.

Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora.

Camboriú 10 de agosto de 2021.

Rodrigo Souza Banegas
Presidente da Comissão Avaliadora
Portaria nº 241/2021 - GAB/CAMB